

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	4
PORTARIA.....	4
EDITAIS	5
CCZ.....	5
CMDCA.....	5
CONTRATOS.....	5
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	13
LICITAÇÕES.....	13
MEIO AMBIENTE.....	13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	17
RECURSOS HUMANOS.....	18
SECRETARIA	19
DECRETO.....	19
PORTARIAS.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2022 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Processo Administrativo nº 058/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Perícias Médicas, a serem realizadas respectivamente nos Processos Administrativos nº 031/2021 e 032/2021 – Aposentadorias por Incapacidade das servidoras, Sra. Daniela Cirvidiu Trafani e Eliana de Carvalho Dota, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades da autarquia, através de dispensa de licitação em razão do valor.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 04 de fevereiro de 2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Operacional, edital nº. 04/2018, a comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos da UNIFAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, para tratarem de assunto relacionado à suas nomeações.

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Classificação	Nome
000213	6	Larisa de Oliveira Silva

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo de Professor, **Edital n.º 03/2018**, e – Cargo de Professor e Professor Assistente, **Edital n.º 10/2021**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste

Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

PROFESSOR ASSISTENTE – ENFERMAGEM (10/2021)

Classificação	Nome
1º	Ariani Aparecida Rodrigues do Eiro Rosalin
2º	Giseli Silveira Valentim

PROFESSOR ASSISTENTE – PSICOLOGIA (10/2021)

Classificação	Nome
1º	Maira Allucham Goulart Naves Trevisan Vasconcellos

PROFESSOR – ODONTOLOGIA (Diagnóstico Bucal) - 10/2021

Classificação	Nome
1º	Cristiano Elias Figueiredo

PROFESSOR – ODONTOLOGIA (Endodontia) - 10/2021

Classificação	Nome
1º	Fernanda Ferrari Esteves Torres Carvalho

PROFESSOR – ODONTOLOGIA (Periodontia) - 10/2021

Classificação	Nome
1º	Thamiris Cirelli

PROFESSOR – ODONTOLOGIA (Prótese Dentária) - 10/2021

Classificação	Nome
1º	Jairo Matozinho Cordeiro

PROFESSOR – ODONTOLOGIA (Dentística) - 10/2021

Classificação	Nome
1º	Murilo Navarro de Oliveira

PROFESSOR – ODONTOLOGIA (Cirurgia) - 03/2018

Classificação	Nome
1º	Aluísio Martins de Oliveira

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE DOCENTES - GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO**

**EDITAL Nº 010/2021
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e
HOMOLOGAÇÃO**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (UNIFAE), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, após o cumprimento de todas as etapas do cronograma previsto e sua consequente finalização, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE DOCENTES – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - Edital 010/2021, para formação de CADASTRO DE RESERVA para o cargo de PROFESSOR e PROFESSOR ASSISTENTE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO PROFESSOR e PROFESSOR ASSISTENTE**001 - PROFESSOR ASSISTENTE – ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000115	ARIANI APARECIDA RODRIGUES DO EIRO ROSALIN	26	82	108	1º	SIM
0000035	GISELI SILVEIRA VALENTIM	27	74	101	2º	SIM
0000053	LUMENA CRISTINA DE ASSUNÇÃO CORTEZ	30	69	99	3º	SIM
0000094	ANGELA FERREIRA DA SILVA	28	70,5	98,5	4º	SIM
0000024	SANDRA REGINA BIAÇO	26	70	96	5º	*
0000075	BIANCA MOREIRA DE CARVALHO	26	67	93	6º	*
0000019	AMANDA SORCE MOREIRA	32	59	91	7º	*
0000048	DAIANA ROCHA SILVA TAVARES	33	6	39	8º	*
0000087	BIANCA APARECIDA BRITO DA SILVA	34	0	34	9º	*
0000047	FERNANDA MENEGATTI FRISANCO	28	ausente	28	10º	*

002 - PROFESSOR ASSISTENTE – ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000009	GIOVANI BARBOSA MANCO	27	87	114	1º	SIM
0000060	CLARICE MORO ARANTES LOVERDE	27	84	111	2º	SIM
0000081	JOÃO PEDRO PEREZ GOMES	25	85	110	3º	SIM
0000007	EMILIANA DE SORDI RANZANI CORACCINI	20	89	109	4º	SIM
0000012	VINÍCIUS MOREIRA LEO	29	73	102	5º	*
0000027	LIGIA CRISTINA RIBEIRO	22	69	91	6º	*
0000055	MARÍLIA GOULARDINS GOMES	30	ausente	30	7º	*
0000003	LIGIA SOEIRO SENISE ORRÚ	25	ausente	25	8º	*

003 - PROFESSOR ASSISTENTE – PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000076	MAIRA ALLUCHAM GOULART NAVES TREVISAN VASCONCELLOS	35	90	125	1º	SIM
0000062	CELSO FERNANDES PATELLI	36	87	123	2º	SIM
0000051	LETÍCIA DAL PICOLO DAL SECCO DE OLIVEIRA	36	78	114	3º	SIM
0000018	PATRICIA DE CASSIA CARVALHO CAMPOS	35	76	111	4º	SIM
0000110	DIANE PORTUGUEIS	37	72	109	5º	*
0000040	ANA CRISTINA COSTA FIGUEIREDO	42	64	106	6º	*
0000025	MARCELO SIMÕES MENDES	40	63	103	7º	*
0000017	ÉRIKA MARIA FORESTI PINTO	37	66	103	8º	*

005 - PROFESSOR DE DIAGNÓSTICO BUCAL – ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000015	CRISTIANO ELIAS FIGUEIREDO	33	92	125	1º	SIM
0000071	SILAS ANTONIO JUVENCIO DE FREITAS FILHO	38	78	116	2º	SIM
0000022	RENATA MENDES MOURA	37	78	115	3º	SIM
0000029	LARISSA COUTO DE FREITAS	31	84	115	4º	SIM
0000006	JULIANA MOTA SIQUEIRA	28	87	115	5º	*
0000072	LUDIMILA LEMES MOURA	30	81	111	6º	*
0000058	GABRIELY FERREIRA	32	76	108	7º	*
0000026	RAPHAEL CAPELLI GUERRA	30	ausente	30	8º	*
0000088	BIANCA PULINO	28	ausente	28	9º	*

006 - PROFESSOR DE ENDODONTIA – ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000004	FERNANDA FERRARI ESTEVES TORRES CARVALHO	41	90	131	1º	SIM
0000079	LIDIANE LUCAS COSTA E SILVA	30	93	123	2º	SIM
0000108	ANTONIO PLINIO LEONARDI ZONO JUNIOR	20	55	75	3º	SIM

007 - PROFESSOR DE PERIODONTIA – ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000073	THAMIRIS CIRELLI	36	98	134	1º	SIM
0000068	TIAGO TARBES VIANNA	33	92	125	2º	SIM
0000049	TAMIRES PEREIRA DUTRA	31	85	116	3º	SIM
0000098	AMANDA DE CARVALHO SILVA LEOCÁDIO	35	35	70	4º	SIM

008 - PROFESSOR DE PROTESE DENTÁRIA – ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000096	JAIRO MATOZINHO CORDEIRO	31	98	129	1º	SIM
0000095	ESTER ALVES FERREIRA BORDINI	34	93	127	2º	SIM
0000074	GUILHERME VINÍCIUS DO VALE BRAIDO	33	90	123	3º	SIM
0000056	LOURENÇO DE MORAES REGO ROSELINO	35	87	122	4º	SIM
0000005	CRISTIANE MAYUMI INAGATI	27	57	84	5º	*

009 - PROFESSOR DE DENTÍSTICA – ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS 1ª FASE	PONTOS 2ª FASE	PONTOS FINAIS	POSIÇÃO	APTO PARA CONVOCAÇÃO
0000103	MURILO NAVARRO DE OLIVEIRA	30	98	128	1º	SIM
0000037	ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO CARVALHO	32	94	126	2º	SIM
0000091	CAIO LUIZ LINS CANDEIRO	27	98	125	3º	SIM
0000063	ALINE CARVALHO GIOTTO FERRAZ	33	91	124	4º	SIM
0000080	WOLNEY SERIO VIEIRA FILHO	27	92	119	5º	*
0000112	CARLOS ALEXANDRE MATTOS RAPOSO	30	86	116	6º	*

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2022

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
REITOR**

EDITAL Nº 010/2021
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

Período de recebimento das inscrições.

PERÍODO / DATA

De 10 a 27

de dezembro de 2021

28 de dezembro de 2021

Último dia para pagamento da taxa de inscrição (data de vencimento do boleto bancário), sem possibilidade de realizar inscrição neste dia.

Publicação exclusivamente no site **www.fauscs.org.br** da lista de Convocação para prova objetiva dos candidatos inscritos.

29 de dezembro de 2021

Período reservado para interposição de recursos referente a lista de Convocação para prova objetiva dos candidatos inscritos

30 de dezembro de 2021

Publicação das respostas dos recursos interpostos

05 de janeiro de 2022

Republicação exclusivamente no site **www.fauscs.org.br** da lista de Convocação para prova objetiva dos candidatos inscritos.

05 de janeiro de 2022

Realização da Prova Objetiva (domingo)

09 de janeiro de 2022

Publicação no site **www.fauscs.org.br** do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

10 de janeiro de 2022

Período reservado para interposição de recursos referente a realização da Prova Objetiva e Gabarito.

10 de janeiro de 2022

Publicação no site **www.fauscs.org.br** das respostas dos recursos interpostos contra a Prova Objetiva e Gabarito

13 de janeiro de 2022

Publicação no site **www.fauscs.org.br** das notas da Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Candidatos Habilitados Preliminar da 1ª fase.

13 de janeiro de 2022

Período reservado para interposição de recursos referente as notas da Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Candidatos Habilitados Preliminar da 1ª fase.

14 de janeiro de 2022

Publicação no site **www.fauscs.org.br** das respostas dos recursos interpostos contra as notas da Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Candidatos Habilitados Preliminar da 1ª fase.

17 de janeiro de 2022

Publicação no site **www.fauscs.org.br** da convocação dos candidatos habilitados para a prova didática e divulgação do tema da prova.

18 de janeiro de 2022

Realização da Prova Didática (domingo)

23 de janeiro de 2022

Publicação no site **www.fauscs.org.br** das notas obtidas nas Provas Didáticas e Classificação Preliminar.

25 de janeiro de 2021

Período reservado para interposição de recursos referentes as notas obtidas nas Provas Didáticas e Classificação Preliminar.

26 de janeiro de 2021

Publicação no site **www.fauscs.org.br** das respostas dos recursos interpostos contra as notas obtidas nas Provas Didáticas e Classificação Preliminar.

28 de janeiro de 2021

Publicação da Classificação Final e HOMOLOGAÇÃO no site **www.fauscs.org.br**

31 de janeiro de 2021

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... **baixo a seguinte PORTARIA:**

Art. 1: - Fica definida, no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão de Licitações, com fundamento no Art. 37, Inciso XXI, da CF/88, que será composta pelos seguintes membros efetivos:

Presidente: Adilson Paulo Cortez Cunha
 Secretário: Leandro Guimarães Cortezano
 Membro: Flavia Leme Gamba
 Membro: Jane de Fátima Carvalho

Art. 2º- Aos Servidores nomeados através desta Portaria será devida a gratificação por encargo auxiliar prevista nos Artigos 3º e 4º da Lei nº 4.340, de 13 de julho de 2.018, somente quando houver processo de licitação ocorrendo no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

EDITAIS

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SEErrataProc. 15140/21 – João Paulo Bento

Rua Benjamin Constant, 483, Ap. 06 – Centro – São João da Boa Vista/SP,

Fica cancelada a publicação no Jornal Oficial do Município Edição 1.154, de 01 de fevereiro de 2022 referente à Notificação de Recolhimento de Multa nº 1401/AF, referente ao AIPM 4437/AD uma vez que já havia sido publicada no Jornal Oficial do Município Edição 1.143, de 04 de janeiro de 2022.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2022.

Fernando César Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.*“Retifica Resolução nº 109, de 04 de novembro de 2021”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 109 de 04 de novembro de 2021, que aprovou o plano de trabalho e autorizou o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provido através de incentivo fiscal, para a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo, a título de auxílio.

I – Onde se lê: “ *Considerando que foi depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o valor total de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), referente a destinações dedutíveis do Imposto de Renda, direcionado a Organização da Sociedade Civil Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo*”. Leia-se “ *Considerando que foi depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o valor total de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), referente a destinações dedutíveis do Imposto de Renda, direcionado a Organização da Sociedade Civil Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo*”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

Betânia Alves Veiga Dell’Agli
Presidente do CMDCA

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos**

Contrato n.º: 005/22

Contratada: MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de licença de uso de software de sistema de informação laboratorial, compreendendo a implantação, treinamento, assistência e suporte técnico. – PE 088/21

Valor: R\$ 49.160,00

Prazo: 18/01/2022 A 17/01/2023

Assinatura: 18/01/2022

Contrato n.º: 008/22

Contratada: H. SAMUEL ANTUNES PRODUÇÕES LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministração de aulas de violino, violoncelo, viola e contrabaixo acústico, com regência. – PP 044/21

Valor: R\$ 36.304,00

Prazo: 25/01/2022 A 24/01/2023

Assinatura: 25/01/2022

Contrato n.º: 015/22

Contratada: TRANSPORTADORA ASN EIRELLI EPP

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21

Valor: R\$ 115.140,00

Prazo: 27/01/2022 A 26/01/2023

Assinatura: 27/01/2022

Contrato n.º: 016/22

Contratada: CICERA ERNESTINA DA CONCEICAO OLIVEIRA MEI

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21

Valor: R\$ 94.000,00

Prazo: 28/01/2022 A 27/01/2023

Assinatura: 28/01/2022

Contrato n.º: 018/22

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21

Valor: R\$ 99.760,00

Prazo: 03/02/2022 A 02/02/2023

Assinatura: 03/02/2022

Contrato n.º: 019/22

Contratada: M GONCALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21

Valor: R\$ 83.220,00
 Prazo: 25/01/2022 A 24/01/2023
 Assinatura: 25/01/2022

Contrato n.º: 020/22
 Contratada: JULIANO MASSARO ME
 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21
 Valor: R\$ 97.200,00
 Prazo: 26/01/2022 A 25/01/2023
 Assinatura: 26/01/2022

Contrato n.º: 021/22
 Contratada: JOSE ROBERTO GEREMIAS MEI
 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21
 Valor: R\$ 84.000,00
 Prazo: 25/01/2022 A 24/01/2023
 Assinatura: 25/01/2022

Contrato n.º: 022/22
 Contratada: VERA LUCIA EVARISTO WESTIN MEI
 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21
 Valor: R\$ 184.740,00
 Prazo: 24/01/2022 A 23/01/2023
 Assinatura: 24/01/2022

ADITIVOS

Contrato n.º: 050/21 - Rescisão
 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Objeto: Rescisão ao Contrato n.º 050/21, referente à contratação de empresa para locação de equipamentos para distúrbios respiratórios com assistência técnica 24 horas (bipap, cpap, ventilador mecânico e aspirador elétrico a vácuo).
 Assinatura: 25/01/2022

Contrato n.º: 050/10 TA 12/22
 Contratada: EDELWEISS MACIEL FONSECA
 Objeto: 12º termo aditivo ao Contrato 050/10, referente à locação de um imóvel localizado à Rua José Primola, nº. 55 – Vila Valentim, nesta cidade de São João da Boa Vista – SP.
 Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 49.702,56
 Prazo: 01/02/2022 A 31/01/2023
 Assinatura: 26/01/2022

Contrato n.º: 063/10 TA 12/22
 Contratada: FRED BLASI
 Objeto: 12º termo aditivo ao Contrato n.º. 063/10, referente à locação de um imóvel na rua Ana de Oliveira, 04, destinado a abrigar o Setor de Trânsito, Fiscalização de obras e Topografia.
 Aditamento: Prazo e alteração de gestor
 Valor: R\$ 37.943,64
 Prazo: 01/02/2022 A 31/12/2022
 Assinatura: 27/01/2022

Contrato n.º: 001/19 TA 03/22
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato n.º 001/19, referente à prestação de serviços de postagem de correspondências.
 Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 330.000,00
 Prazo: 30/01/2022 A 30/01/2023
 Assinatura: 28/01/2022

Contrato n.º: 004/13 TA 09/22
 Contratada: LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO
 Objeto: 9º termo aditivo ao Contrato 004/13, referente à locação de imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, 198 - Centro, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
 Aditamento: Prazo
 Valor: R\$ 36.450,72
 Prazo: 01/02/2022 A 31/01/2023
 Assinatura: 28/01/2022

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º 003/20 TA 01/22
 Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
 Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/20, referente ao desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias.
 Aditamento: Prazo e valor
 Valor: R\$ 171.405,00
 Prazo: 27/01/2022 A 26/07/2023
 Assinatura: 24/01/2022

Termo de Colaboração n.º 002/18 TA 05/22
 Proponente: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
 Objeto: 5º termo aditivo ao termo de colaboração n.º 002/18 referente a seleção e Administração da Concessão de Estágio nas Dependências da Prefeitura Municipal.
 Aditamento: Quantidade e valor
 Valor: R\$ 11.208,48
 Prazo: 25/01/2022 A 31/05/2022
 Assinatura: 25/01/2022

Termo de Colaboração n.º 002/22
 Proponente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS - FAAG
 Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras habilidades/superdotação que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário, bem como aos profissionais, familiares e demais envolvidos, em local designado pelo Departamento de Educação, com o fornecimento de mão de obra e capacitações, palestras e orientações de modo presencial e/ou remoto. – CH 005/21
 Valor: R\$ 359.916,00
 Prazo: 01/02/2022 A 31/01/2023
 Assinatura: 28/01/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 008/22
 Detentora: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados – PE 103/21
 Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023
 Assinatura: 31/01/2022

ITEM 001
 Descrição: FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG.
 Quantidade: 1.500
 Unidade: CPS
 Preço Unitário: R\$ 0,90

Marca: Marca Própria

ITEM 009

Descrição: CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOOLICA - FRASCO 500 ML.

Quantidade: 500

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 23,00

Marca: Marca Própria

ITEM 012

Descrição: FUCSINA 0,5% - FRASCO 1000 ML

Quantidade: 10

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 52,00

Marca: Marca Própria

ITEM 021

Descrição: MANITOL 100G.

Quantidade: 1.200

Unidade: SACHÊ

Preço Unitário: R\$ 30,00

Marca: Marca Própria

Ata de Registro de Preços nº: 009/22

Detentora: FARMÁCIA VIOLETA LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados – PE 103/21

Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023

Assinatura: 31/01/2022

ITEM 002

Descrição: ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO 200 ML.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 11,88

Marca: Violeta

ITEM 003

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 40% FRASCO 15 ML.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 9,96

Marca: Violeta

ITEM 004

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% FRASCO 15 ML.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 11,97

Marca: Violeta

ITEM 005

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% FRASCO 15 ML.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 14,98

Marca: Violeta

ITEM 006

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO 15 ML.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 17,97

Marca: Violeta

ITEM 007

Descrição: CLORETO DE ALUMÍNIO 25% - FRASCO 90 ML.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 13,95

Marca: Violeta

ITEM 008

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 250 ML.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 16,98

Marca: Violeta

ITEM 010

Descrição: CLOREXIDINA 0,12% SOL. BUCAL - FRASCO 500 ML.

Quantidade: 500

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 15,95

Marca: Violeta

ITEM 011

Descrição: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - FRASCO 250 ML.

Quantidade: 500

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 12,98

Marca: Violeta

ITEM 013

Descrição: FORMOL 10% - FRASCO 100 ML.

Quantidade: 30

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 14,95

Marca: Violeta

ITEM 014

Descrição: HIPOSSULFITO DE SÓDIO 3% - FRASCO 100 ML.

Quantidade: 10

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 13,00

Marca: Violeta

ITEM 015

Descrição: PAPAINA 2% GEL - TUBO 50 G.

Quantidade: 100

Unidade: TUBO

Preço Unitário: R\$ 17,00

Marca: Violeta

ITEM 016

Descrição: PAPAINA 4% GEL - TUBO 50 G.

Quantidade: 100

Unidade: TUBO

Preço Unitário: R\$ 18,00

Marca: Violeta

ITEM 017

Descrição: PODOFILINA 25% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO 10 ML.

Quantidade: 100

Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 34,96
Marca: Violeta

ITEM 018
Descrição: SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - FRASCO 200 ML.
Quantidade: 100
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 42,00
Marca: Violeta

ITEM 019
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 2% - FRASCO 10 ML.
Quantidade: 100
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 14,96
Marca: Violeta

ITEM 022
Descrição: VITA 1000 UI, ACIDO ASCÓRBICO TAMPONADO 1000MG, BACOPA 250MG, VIT K2 40 MCG, D3 1000 UI, ALFA TOCOFEROL 400 UI, P5P 50MG, METHYLFOLATO 1000 MCG, ACIDO FOLINICO 1000MCG, DMG 100 MG, MAGNÉSIO QUELADO 200MG, CLORETO DE POTÁSSIO 40MG, L-TEANINA 400MG, 5 HTP 100 MG, GABA 2000MG, ASHWAGANDA 300MG, ZINCO ALBION 50 MG, SELENIOMETIONINA 100 MCG, CROMO QUELATO 100 MCG - QSP 10 ML.
Quantidade: 24
Unidade: FRASCO COM 330ML
Preço Unitário: R\$ 402,00
Marca: Violeta

ITEM 023
Descrição: LACTOBACILLUS RHAMNOSUS 5 BI CFU.
Quantidade: 1.440
Unidade: CPS
Preço Unitário: R\$ 2,00
Marca: Violeta

ITEM 024
Descrição: LACTOBACILLUS CASEI 5 BI CFU.
Quantidade: 1.440
Unidade: CPS
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: Violeta

ITEM 025
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG.
Quantidade: 1.440
Unidade: CPS
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: Violeta

ITEM 026
Descrição: BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM 5 BI CFU.
Quantidade: 1.440
Unidade: CPS
Preço Unitário: R\$ 1,10
Marca: Violeta

ITEM 027
Descrição: LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 5 BI CFU.
Quantidade: 1.440
Unidade: CPS

Preço Unitário: R\$ 1,30
Marca: Violeta

ITEM 028
Descrição: BIFIDOBACTERIUM LACTIS 5 BI CFU.
Quantidade: 1.440
Unidade: CPS
Preço Unitário: R\$ 1,05
Marca: Violeta

ITEM 032
Descrição: CITICOLINA 100MG/ML.
Quantidade: 72
Unidade: FRASCOS SPRAY DE 35 ML CADA
Preço Unitário: R\$ 63,00
Marca: Violeta

ITEM 033
Descrição: BUMETAMIDA 330 MCG/ML.
Quantidade: 72
Unidade: FRASCOS SPRAY DE 35 ML CADA
Preço Unitário: R\$ 38,00
Marca: Violeta

Ata de Registro de Preços nº: 011/22
Detentora: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal (cães e gatos) para o setor de controle animal do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – PE 110/21
Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023
Assinatura: 07/02/2022

ITEM 001
Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) ≥22%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) ≥9%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) ≤4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) ≤10%, CÁLCIO (MÁXIMO) ≤1,8%, FÓSFORO (MÍNIMO) ≥0,7%, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 330 KCAL/100 G.
Quantidade: 8.000
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 7,50
Marca: ESTIMACÃO - NUTRIMAG

ITEM 002
Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) ≥24%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) ≥12%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) ≤3%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) ≤10%, CÁLCIO (MÁXIMO) ≤1,8%, FÓSFORO (MÍNIMO) ≥0,7%, ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 340 KCAL/100 G.
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 9,30
Marca: ESTIMACÃO FILHOTE - NUTRIMAG

ITEM 003
Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS ADULTOS, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) ≥30%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) ≥10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) ≤4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) ≤10%, CÁLCIO (MÁXIMO) ≤1,8%,

FÓSFORO (MÍNIMO) $\geq 0,7\%$, TAURINA 0,10 % (1 G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 340 KCAL/100 G.

Quantidade: 300

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 9,25

Marca: ESTIMACAT - NUTRIMAG

ITEM 004

Descrição: RAÇÃO SECA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS FILHOTES, EM SACAS DE ATÉ 25KG CADA. TABELA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) $\geq 32\%$, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) $\geq 12\%$, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) $\leq 3\%$, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) $\leq 8,10\%$, CÁLCIO (MÁXIMO) $\leq 1,8\%$, FÓSFORO (MÍNIMO) $\geq 0,7\%$, TAURINA 0,10 % (1 G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL ESTIMADA ≥ 350 KCAL/100 G.

Quantidade: 300

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 12,00

Marca: MAGNUS CAT MIX FILHOTE - ADIMAX

Ata de Registro de Preços nº: 012/22

Detentora: C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material lúdico (jogos pedagógicos e brinquedos) para as escolas da rede municipal de ensino – PE 104/21

Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023

Assinatura: 04/02/2022

ITEM 010

Descrição: CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA 4,27M; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDA; LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV E SEM EMENDA; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, INCLUSIVE AS HASTES DE PROTEÇÃO; ACOMPANHA ESCADA; REDE DE PROTEÇÃO INTERNA EM MATERIAL MUITO RESISTENTE; PUXADOR DE MOLAS INCLUSO; MUITO FÁCIL DE MONTAR, NÃO POSSUI PARAFUSO; ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 4,27 M; MOLAS: 88 MOLAS; ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA: 90 CM; IMPACTO: 400 KG; PESO MÁXIMO: 150 KG; IDADE SUGERIDA: ACIMA DE 3 ANOS ACOMPANHADOS POR ADULTO

Quantidade: 34

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3.410,00

Marca: YELADIM / SLIM

ITEM 040

Descrição: PISCINA DE BOLINHAS - MEDIDAS 1,20M X 1,20M; ACOMPANHADA DE 1.000 BOLINHAS COLORIDAS; PLACAS DE MADEIRA A PROVA DE ÁGUA, REVESTIDAS COM LONA DE ALTA DENSIDADE. PROTEÇÃO COM ISOTUBOS NAS BORDAS PARA PROTEGER AS CRIANÇAS; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS DE QUALIDADE E GRANDE ESPESSURA COM ENCAIXES PERFEITOS, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, HASTES REVESTIDAS COM ISOTUBOS COLORIDOS BLINDADOS DE GRANDE DENSIDADE. TOLDO COLORIDO E CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO IMPECÁVEL. REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 10; ESPECIFICAÇÕES: 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO; REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; 1.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 1,20M X 1,20M;

ALTURA TOTAL MONTADA: 1,80M; PLACAS COM 35CM DE ALTURA.

Quantidade: 34

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1.100,00

Marca: LACUCA / PREMIUM C/BOLINHAS

ITEM 041

Descrição: PUFF GIGANTE – COLORIDO; PUFF COLOR INFANTIL; MATERIAL: COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ISOPOR RECARREGÁVEL; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 70 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: FIXO; ACOMPANHA BANCO/PUFF: SIM; MATERIAL DA ESTRUTURA: COURO ECOLÓGICO (TECIDO); MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: FLOCOS DE ISOPOR; MATERIAL DO REVESTIMENTO: CORINO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 260,00

Marca: STAY PUFF / REF. 305 PCL

ITEM 052

Descrição: TRICICLO INFANTIL – FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ASSENTO ANATÔMICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA: MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; PESO MÁXIMO DA CRIANÇA: 21KG; FUNCIONAMENTO: PEDAL; DIMENSÕES: ALTURA 48,00 CM; LARGURA 43,00 CM; PROFUNDIDADE 61,00 CM; PESO 2,80 KG, POSSUIR SELO DO INMETRO, COM 3 RODAS PLÁSTICAS.

Quantidade: 330

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 266,00

Marca: BANDEIRANTE / REF. 678

Ata de Registro de Preços nº: 013/22

Detentora: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material lúdico (jogos pedagógicos e brinquedos) para as escolas da rede municipal de ensino – PE 104/21

Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023

Assinatura: 04/02/2022

ITEM 003

Descrição: BAMBOLE - EM PLASTICO COLORIDO, MEDINDO APROX. 60CM DE DIAMETRO; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 2 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, COM SELO COMPULSORIO DO INMETRO.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,50

Marca: CARLU

ITEM 009

Descrição: CAIXA TÁTIL (BRINQUEDO EDUCATIVO) - CONSTITUI-SE EM UMA CAIXA DE MADEIRA (MDF), CONTENDO DUAS ABERTURAS PROTEGIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO + 8 PARES DE PEÇAS (DISCOS) COBERTOS COM MATERIAIS DE DIFERENTES TEXTURAS. MATERIAL DE MUITA DIVERSÃO PARA AS CRIANÇAS, NAS BRINCADEIRAS DE DESCOBERTAS DE OBJETOS CONTIDOS NA CAIXA. A DESCOBERTA ATRAVÉS DA MANIPULAÇÃO DEVE SER INCENTIVADA EM CRIANÇAS PEQUENAS, PARA QUE ELA AMPLIE SEU CONHECIMENTO DE MUNDO, AMPLIANDO

TAMBÉM SEU REPERTÓRIO. OS CONCEITOS GROSSO / FINO, LISO / ÁSPERO SERÃO APROPRIADOS PELA CRIANÇA A PARTIR DO CONHECIMENTO PELA MANIPULAÇÃO. A CAIXA TÁTIL INCENTIVA ESTAS DESCOBERTAS. COLOCAR AS PEÇAS REDONDAS DENTRO DA CAIXA, APÓS MOSTRÁ-LAS PARA A CRIANÇA. PEDIR QUE ELA ENCONTRE OS PARES, SEM OLHAR, OU SEJA, DUAS PEÇAS COM A MESMA TEXTURA. A MEDIDA QUE A CRIANÇA FOR DESCOBRINDO OS PARES, EXPLICAR A ELA O NOME DA TEXTURA E SEU OPOSTO: LISA OU ÁSPERA, GROSSA OU FINA, ETC. VOCÊ PODERÁ TAMBÉM COLOCAR OUTROS OBJETOS DENTRO DA CAIXA E PEDIR QUE A CRIANÇA FALE O QUE É, ANTES DE RETIRÁ-LA. PODERÁ COM OUTROS OBJETOS EM PARES, UM DENTRO E OUTRO FORA, PEDIR A CRIANÇA QUE FAÇA A IDENTIFICAÇÃO.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 42,50

Marca: CARLU

ITEM 015

Descrição: DOMINÓ DE LEITURA - COM 28 PEÇAS; COMPOSIÇÃO; MATERIAL: M.D.F; EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,50

Marca: CARLU

ITEM 016

Descrição: DOMINO DE QUANTIDADES E NUMEROS - EM MDF; COM 28 PEÇAS; MED. APROX. 70X35MM(CADA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 02 ANOS, COM CEFIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 18,15

Marca: CARLU

ITEM 017

Descrição: FANTOCHE HIGIENE BUCAL - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; FANTOCHE; KIT COM 4 PERSONAGENS; CONFECCIONADO EM FELTRO E EVA, MEDINDO APROX. 35CM A 39CM DE ALTURA, CONFORME O PERSONAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 34

Unidade: KIT

Preço Unitário: R\$ 70,88

Marca: CARLU

ITEM 018

Descrição: FANTOCHE COM TEMÁTICA DE ANIMAIS SELVAGENS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; FANTOCHE; KIT COM 6 PERSONAGENS; CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, MEDINDO APROX. 25CM CADA, COM ENCHIMENTO ANTIALÉRGICO COM ARTICULAÇÃO NA BOCA.

Quantidade: 34

Unidade: KIT

Preço Unitário: R\$ 114,58

Marca: CARLU

ITEM 027

Descrição: JOGO DE DAMAS - TABULEIRO PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADO NA COR AZUL, FORMANDO OS QUADRANTES DO JOGO (CASAS CLARAS E CASAS ESCURAS), TABULEIRO MEDINDO 20 X 20 CM. PEÇAS DO JOGO EM PLÁSTICO E ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO ZIPADO.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 11,39

Marca: CARLU

ITEM 034

Descrição: MEMORIA TATIL - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE MEMORIA TÁTIL; 20 PEÇAS DE MADEIRA EM RELEVO DIVERSOS; 50X50X10MM; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 54,96

Marca: CARLU

ITEM 037

Descrição: NUMERAIS E QUANTIDADES - CONFECCIONADO EM M.D.F. 30 PEÇAS, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. CONTÉM: 10 ALGARISMOS DE 7 X 3,5 CM, 10 REPRESENTAÇÕES NUMÉRICAS EM BOLINHAS DE 7 X 3,5 CM E 10 REPRESENTAÇÕES EM FIGURAS VARIADAS DE 7 X 6,5 CM. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E COM SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) 18 X 18 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,00

Marca: CARLU

ITEM 042

Descrição: PULA CORDA - CONFECCIONADO EM MADEIRA E CORDA DE NYLON, MEDINDO APROX. 2 METROS DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,50

Marca: CARLU

ITEM 051

Descrição: TEATRO DE FANTOCHE PATOTA (GRANDE) - TEATRO 3 X 1 CONFECCIONADO M.D.F., USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS DE M.D.F. E MADEIRA, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T. - TEATRO PARA FANTOCHE: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHE COM CORTININHAS DE T.N.T., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. PRESOS POR UM PARAFUSO DE PLÁSTICO). TEATRO

PARA FANTOCHES: 11 PEÇAS DE M.D.F., 1 PAR DE CORTINAS GRANDE DE T.N.T. E 2 CHAPAS UMA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. - OUTRA, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA PRETA.

Quantidade: 34

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 498,49

Marca: CARLU

Ata de Registro de Preços nº: 014/22

Detentora: D. F. ASTOLPHO EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material lúdico (jogos pedagógicos e brinquedos) para as escolas da rede municipal de ensino – PE 104/21

Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023

Assinatura: 04/02/2022

ITEM 004

Descrição: BANCO IMOBILIÁRIO - JOGO DE TABULEIRO: BANCO IMOBILIÁRIO BRASIL; EM MATERIAL PLÁSTICO E CARTONADO; CONTEM: 01 TABULEIRO, 28 CARTÕES - TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 32 CARTÕES SORTE OU REVES, 380 NOTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 32 CASAS, 12 HOTEIS, 02 DADOS, 06 PEÇAS; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 6X27X4CM. PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 08 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 122,50

Marca: ESTRELA

ITEM 005

Descrição: BATALHA NAVAL - JOGO BATALHA NAVAL; TABULEIRO EM MATERIAL CARTONADO; COM PINOS, ESQUADRAS, CARTELAS DE ADESIVOS; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 08 ANOS; EMBALADO EM CAIXA MEDINDO APROX. 27,1X37,6X5,5CM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 28,60

Marca: PAIS E FILHOS

ITEM 012

Descrição: CARRINHO DE SUPERMERCADO COM FRUTAS E OUTROS ALIMENTOS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; COM 34 PEÇAS EM POLIETILENO COLORIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X40X4CM; PARA BRINCAR DE FAZER COMPRAS; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 145,00

Marca: BRASKIT

ITEM 013

Descrição: COLCHONETES - COLCHONETE ESPUMA D33 DE ALTA PERFORMANCE; NAPA; TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 8 CM, LARGURA: 88 CM, COMPRIMENTO: 188 CM.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 174,90

Marca: PGN

ITEM 019

Descrição: FANTOCHES COM TEMÁTICA FAMÍLIA BRANCA - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; FANTOCHE; KIT COM 6 PERSONAGENS; CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, MEDINDO APROX. 55CM DE ALTURA, CONFORME O PERSONAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 22

Unidade: KIT

Preço Unitário: R\$ 302,00

Marca: CIABRINK

ITEM 020

Descrição: FANTOCHES COM TEMÁTICA FAMÍLIA NEGRA - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; FANTOCHE; KIT COM 6 PERSONAGENS; CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, MEDINDO APROX. 55CM DE ALTURA, CONFORME O PERSONAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 22

Unidade: KIT

Preço Unitário: R\$ 275,00

Marca: CIABRINK

ITEM 022

Descrição: HORA DO RUSH – JOGO ATRAVÉS DE CARTAS, OBJETIVO RETIRAR O CARRO DO MEIO DA CONFUSÃO; CONTENDO 1 TABULEIRO; 2 CAMINHÕES; 2 ÔNIBUS; 12 CARRINHOS; 40 CARTAS DE DESAFIO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS; MEDIDAS DA EMBALAGEM 38X25X6 CM.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 59,90

Marca: BIG STAR

ITEM 023

Descrição: JOGO CARA A CARA - COMPOSTO POR: 02 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 1 FOLHA COM 24 CARTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 89,90

Marca: ESTRELA

ITEM 024

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA-TÁTIL ALTO RELEVO - O JOGO TRABALHA A CORDENAÇÃO FINA UNI E BIMANUAL. PERMITE QUE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL POSSAM JOGAR COM CRIANÇAS SEM DEFICIÊNCIA E ASSIM TODOS SE DIVERTEM JUNTOS. CONTÉM 20 PEÇAS DE MADEIRA COM SUPERFÍCIES EM ALTO RELEVO, APRESENTANDO 10 TIPOS DIFERENTES (RETOS, ARREDONDADOS, PROFUNDOS, QUADRICULADOS E CIRCULARES) E SEUS RESPECTIVOS PARES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 04 ANOS.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 80,10

Marca: CIABRINK

ITEM 026

Descrição: JOGO DA VIDA - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DA VIDA, COM 1 TABULEIRO DE PAPEL CARTÃO; 8 CARRINHOS EM POLIPROPILENO, COM 32 PINOS AZUL, 32 PINOS ROSA EM POLIPROPILENO; 24 CARTOES DE RIQUEZA, 24 APOLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 8 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 PROMISSORIAS; E ROLETA, PARA CRIANÇAS PARTIR DE 08 ANOS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 123,47

Marca: ESTRELA

ITEM 029

Descrição: JOGO IMAGEM E AÇÃO - JOGO IMAGEM E ACAO JUNIOR; CONTENDO 60 CARTAS AZUIS, 60 CARTAS VERMELHAS, 2 QUADROS, GIZ DE CERA, AMPULHETA E APAGADOR; MEDINDO (30 X 31 X 5,2) CM; FAIXA ETARIA DE 05 A 10 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 82,30

Marca: GROW

ITEM 031

Descrição: JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA - MATERIAL: 16 PEÇAS DE MADEIRA, KIT COM 8 TEMAS E SEQUENCIAS AS QUAIS A CRIANÇA TERÁ QUE DESCOBRIR. PARA PAIS E PROFESSORES: COM CRIANÇAS MENORES PARA ESTIMULAR A MEMÓRIA DAS CENAS COTIDIANAS PERGUNTANDO SE ELAS LEMBRAM-SE DA SEQUÊNCIA. ENUNCIANDO ORALMENTE IRÃO MONTANDO AS IMAGENS NA ORDEM CORRETA. AO FINAL, PODERÃO CONTAR UMA HISTÓRIA, DANDO NOMES AOS PERSONAGENS. AS CRIANÇAS MAIORES TERÃO MAIS AUTONOMIA PARA MONTAR AS SEQUÊNCIAS, QUE DEVERÃO SER OFERECIDAS DE UMA VEZ. O DESAFIO SERÁ PRIMEIRAMENTE, SEPARAR AS HISTÓRIAS E, EM SEGUIDA, MONTAR AS SEQUÊNCIAS.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,50

Marca: CIABRINK

ITEM 032

Descrição: LINCE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO LINCE; CONTENDO: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLASTICO C/18 FICHAS PLASTICAS (3 AZUIS, 3 VERMELHAS, 3 VERDES; 3 BRANCAS, 3 PRETAS, 3 AMARELAS), 130 FICHAS CARTONADAS; INDICADO PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 6 ANOS; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 56,63

Marca: GROW

ITEM 036

Descrição: MR. POTATO HEAD - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BONECO. INCLUI CORPO DE BATATA, 2 BRAÇOS, NARIZ, PAR DE TÊNIS, CONJUNTO DE DENTES, BIGODE, ORELHAS, CHAPÉU, PAR DE

OLHOS, PAR DE ÓCULOS E LÍNGUA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 20 CM ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - 19,5X15,4X10,5CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 350G.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 94,00

Marca: HASBRO

ITEM 038

Descrição: O QUE É, O QUE É – MATERIAL: CARTÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO COM 100 ILUSTRAÇÕES E UMA PISTA 06 PEÕES COM 06 CORES DIFERENTES 06 FICHAS DA MESMA COR DOS PEÕES 100 CARTAS COM AS CHARADAS 10 CARTAS DE SORTE (ADIANTAM O PEÃO) 10 CARTAS DE REVÉS (RECUAM O PEÃO) 01 DADO; IDADE: A PARTIR DE 6 ANOS.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 41,00

Marca: NIG

ITEM 039

Descrição: PEGA-VARETAS GIGANTE - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE PEGA VARETAS GIGANTE; DE POLIETILENO, COM 32 PEÇAS E PONTAS ARREDONDADAS; EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE DE (36 X 8,5 X 2,5) CM; INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 68,00

Marca: ELKA

ITEM 043

Descrição: PULA MACACO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; PULA MACACO; 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 'LANÇAS-MACACOS', 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO E FOLHA DE ADESIVOS; FAIXA ETARIA A PARTIR DE 4 ANOS; EMBALAGEM MEDINDO 40X10X30 CM; CERTIFICADO INMETRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 58,00

Marca: ESTRELA

ITEM 044

Descrição: PULA-PIRATA – JOGO PULA PIRATA; COMPOSTO POR 1 BARRIL, 01 PIRATA, 24 ESPADAS; CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 05 ANOS; EMBALADO EM CAIXA MED. APROX. 15X23X15 CM, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 87,00

Marca: ESTRELA

ITEM 047

Descrição: QUEBRA-CABEÇA 48 PEÇAS - MATERIAL: MADEIRA (M.D.F.); CONTER: 48 PEÇAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO): 47 X 32 CM (LXA); IDADE RECOMENDADA: A

PARTIR DE 6 ANOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 30 X 23 X 6 CM; TEMAS: DIVERSOS.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 44,90

Marca: BRINC CRIANCA

ITEM 048

Descrição: RESTA UM - DE PLÁSTICO; COM 13X13CM; COM 33 ORIFÍCIOS CIRCULARES APROXIM.0,5CM; PARA ENCAIXE DE APROXIM. 1,0CM DE ALTURA.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,90

Marca: BIG BOY

ITEM 049

Descrição: SOLETRANDO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO SOLETRANDO; EM PAPEL CARTONADO, PAPELÃO E PLÁSTICO; TABULEIRO, BARALHO COM 1200 PALAVRAS, 1 DADO, CONJ DE ADESIVOS PARA DADO, 24 MARCADORES E 1 MANUAL; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 8 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 30X31X5,2 CM.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,00

Marca: GROW

ITEM 053

Descrição: TWISTER - JOGO DE ESTRATEGIA TWISTER; MEDINDO APROX. 105X267X29MM; COMPOSTO POR 1 ROLETA, 1 TAPETE E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 147,00

Marca: HASBRO

Fica retificado o extrato do Contrato nº 004/22, publicado à edição nº. 1.152 do Jornal Oficial do Município ao dia 25/01/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Contrato n.º: 004/22"

Fica retificado o extrato do Contrato nº 001/18 TA 05/22, publicado à edição nº. 1.152 do Jornal Oficial do Município ao dia 25/01/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Prazo: 22/01/2022 A 21/01/2022"

Fica retificado o extrato do Contrato nº 025/18 TA 05/21, publicado à edição nº. 1.152 do Jornal Oficial do Município ao dia 25/01/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Aditamento: Prazo"

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL ENCERRADA:

Razão social: GABRIELA GIACON

CMC: 27245

CPF: 385.756.508-07

Atividade: Psicologia

Encerramento conforme processo 6090/2021-6

Data do Encerramento: 31/03/2019

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/22

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 08/02/2022 até às 16h00 de 10/03/2022.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/22

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital. São João da Boa Vista, 07/01/22.

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – ACÚMULO DE RECIPIENTES E ÁGUA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que conforme a Lei Municipal nº 3798/2015, alterada pelas Lei nos 4456/19, os mesmos foram autuados e terão os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital,

para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:
Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 12:30 às 16:30
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Rodrigo Ferreira / 13-106-14 / 480,00 / 04/2021;
Matilde Manochio Ribeiro / 34-03-06 / 950,62 / 01/2022;
Antonio Renato de Andrade Godoy / 07-23-201 / 950,62 / 02/2022;
André Luis Rabelo / 13-93-18 / 800,00 / 03/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – ÁRVORE INDUZIDA À MORTE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que conforme a Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso IV, foi constatada “ÁRVORE INDUZIDA À MORTE”, razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 (trinta) dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 307,12 (trezentos e sete reais e doze centavos).

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 12:30 às 16:30
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Dimas Angelo Gomes / 02-38-10 / 1.123,36 / 12/2021;
Paulo Roberto de Angelo / 09-33-276 / 1.123,36 / 13/2021;
Maria José Teodoro Vieira / 38-15-01 / 1.123,36 / 14/2021;
José Firmo Moreira / 07-65-100 / 1.123,36 / 15/2021.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO E DESCARTE
IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como nos arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração, impondo-se a multa.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 12:30 às 16:30
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL OU VEÍCULO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Edilaine Dal Ava Gonçalves Stefani / CWC-2169 / 1.000,00 / 26/2021;
Erika Vieira de Oliveira / 47-06-53 / 500,00 / 27/2021;
Gelson Alves Saturnino / 40-18-07 / 500,00 / 28/2021;
João Carlos Moreira da Silva / - / 500,00 / 29/2021;
Suelen Rodrigues Francisco / 32-05-17 / 500,00 / 30/2021;
Vicente de Farias Moraes / CTH-6918 / 500,00 / 01/2022;
Joel Aparecido Ruiz / - / 500,00 / 02/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 12:30 às 16:30
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Karla Maria Magalhães Teixeira Savoia / 21-48-14 / 800,98 / 250/2021;
João Alves de Queiroz Filho / 24-19-80 / 1.969,73 / 251/2021;

João Alves de Queiroz Filho / 24-19-70 / 2.155,94 / 252/2021;
Regina Célia dos Santos / 13-106-15 / 304,00 / 253/2021;
Vicente de Paula Silva / 13-113-04 / 304,00 / 254/2021;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-99-20 / 304,00 / 255/2021;
Pedro Rodrigues Mariano / 13-99-18 / 304,00 / 256/2021;
Marcos Roberto de Oliveira / 13-99-40 / 304,00 / 257/2021;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-100-47 / 304,00 / 258/2021;
Sergio Tadeu Paiva Campos / 13-121-33 / 304,00 / 259/2021;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-121-29 / 304,00 / 260/2021;
Ewerton Inacio da Rosa / 13-100-32 / 304,00 / 261/2021;
Paulo Augusto Marcelino / 13-100-14 / 304,00 / 262/2021;
José Henrique Vaz de Lima Junior / 13-100-03 / 373,19 / 263/2021;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-107-25 / 475,00 / 264/2021;
Mario Batista Ferreira / 13-107-07 / 475,00 / 265/2021;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-107-22 / 475,00 / 266/2021;
Igreja Evangélica Assemb. Deus Missionária S.J.B.V. / 13-116-05 / 475,91 / 267/2021;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-68-01 / 359,10 / 268/2021;
Wagner Terron Castilho / 13-102-01 / 734,29 / 269/2021;
Anabel Cristina Godoi / 13-108-13 / 500,11 / 270/2021;
Antônio Braz de Souza / 33-05-09 / 549,48 / 271/2021;
Antônio Braz de Souza / 33-05-08 / 547,20 / 272/2021;
Antônio Braz de Souza / 33-05-07 / 569,90 / 273/2021;
Waldomiro Ferreira dos Santos / 33-05-06 / 588,44 / 274/2021;
Moisés dos Santos Nunes / 33-25-12 / 475,00 / 275/2021;
Alice da Silva Shimabukuro – Espólio / 33-18-21 / 475,00 / 276/2021;
Manoel Inácio Carneiro Júnior / 33-18-14 / 475,00 / 277/2021;
Fernando Zambeli Ribeiro / 33-22-42 / 237,50 / 278/2021;
Antônio Aparecido Doval / 33-23-11 / 475,00 / 279/2021;
Eduardo de Moraes Rosa / 13-134-34 / 274,13 / 280/2021;
Eduardo de Moraes Rosa / 13-134-40 / 390,75 / 281/2021;
Paulo Dota / 13-138-40 / 237,50 / 282/2021;
Maristela Brun / 13-139-59 / 237,50 / 283/2021;
João Batista Moreira / 13-135-06 / 475,00 / 284/2021;
João Batista Cachola / 41-05-190 / 1.029,42 / 285/2021;
Luis Carlos Roquette / 06-80-212 / 478,28 / 286/2021;
Ricardo Teixeira Fernandes / 16-29-130 / 693,50 / 287/2021;
Jorge dos Reis Estevam / 03-36-100 / 665,00 / 288/2021;
Rosana Ribeiro da Silva / 37-08-30 / 570,00 / 289/2021;
Júlio Manoel de Lima / 23-11-160 / 570,00 / 290/2021;
Andrea Claudia da Silva / 32-09-02 / 495,57 / 291/2021;
Livia de Caroli Tonso / 40-16-05 / 570,00 / 292/2021;
Mário César dos Santos Matos / 40-12-24 / 570,00 / 293/2021;
Mário César dos Santos Matos / 40-12-25 / 570,00 / 294/2021;
Mário César dos Santos Matos / 40-12-26 / 536,90 / 295/2021;
Robson Roberto Rodrigues Garbossa / 40-20-09 / 570,00 / 296/2021;
Marina Alves Barbosa Carnavalli / 40-25-12 / 570,00 / 297/2021;
Marina Alves Barbosa Carnavalli / 40-25-13 / 536,90 / 298/2021;
João Marcos Boverto Campos Valim / 40-22-26 / 570,00 / 299/2021;
Ricardo Senna Borges Chuqui / 40-22-28 / 570,00 / 300/2021;
Dalmar Alexandre Ribeiro Scacabarozzi / 40-26-07 / 301/2021;
Rodrigo Tomas Dornellas / 40-17-04 / 570,00 / 302/2021;
Cláudia Perina Ribeiro Zapparoli / 40-11-06 / 570,00 / 303/2021;
Francisco Habl / 15-12-172 / 592,80 / 304/2021;
Francisco Habl / 15-12-184 / 592,80 / 305/2021;
José Antônio Trafane / 16-18-600 / 37.543,56 / 306/2021;
Carolina Teixeira de Lima Delalibera / 03-68-157 / 594,70 / 307/2021;
Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança / 34-21-100 /

13.336,61 / 308/2021;
Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança / 34-32-50 / 7.377,52 / 309/2021;
Paulo Sérgio Dei Agnoli / 21-64-15 / 836,65 / 01/2022;
Anderson Thiago Damaglio / 48-10-30 / 416,00 / 02/2022;
Maria Helena Staffa Pirajá / 19-14-80 / 584,89 / 03/2022;
Isaias Valim / 13-06-279 / 748,00 / 04/2022;
Claudio Vaschi / 23-10-30 / 1.294,80 / 05/2022;
Luiz Antonio Figueiredo / 34-27-12 / 624,00 / 06/2022;
Fabio Shiguemitsu Hara / 25-03-274 / 2.096,64 / 07/2022;
Josiane Amaral / 27-25-31 / 561,60 / 08/2022;
Fernando odrigues Sciotta / 34-10-32 / 624,00 / 09/2022;
Luis Roberto Monteiro / 15-06-172 / 486,72 / 10/2022;
Heloisia Terezinha Rochetto / 30-07-247 / 624,00 / 11/2022;
Claudete Prado Moreira / 32-05-32 / 260,00 / 12/2022;
Vinicius Prado Moreira Silva / 32-05-21 / 260,00 / 13/2022;
Célio Almeida Chaves / 46-05-35 / 332,08 / 14/2022;
Flávio José Dionysio / 46-05-41 / 601,88 / 15/2022;
Reinaldo de Souza Aguiar / 07-167-34 / 520,00 / 16/2022;
Maria Aparecida Pereira / 40-17-07 / 624,00 / 17/2022;
Marcos Antônio Pires da Silva / 40-11-19 / 624,00 / 18/2022;
Rafael Santamarina Beraldo / 21-33-250 / 748,80 / 19/2022;
Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 07-171-18 / 520,41 / 20/2022;
Ana Carolina de Tavares e Silva / 19-29-166 / 6.891,33 / 21/2022;
Nilcinéia Batista Grilo Cardinal / 19-15-70 / 644,63 / 22/2022;
Elizabeth Maria Campedelli / 19-16-40 / 543,71 / 23/2022;
Sérgio Luiz de Souza / 19-45-33 / 489,56 / 24/2022;
Alyson Fracari de Souza / 19-45-30 / 678,53 / 25/2022;
Adriano Fracari de Souza / 19-45-28 / 416,00 / 26/2022;
Francisco Alexandre de Paula Maturana / 19-45-23 / 416,00 / 27/2022;
Camila Cristina de Paula / 13-140-64 / 260,00 / 28/2022;
Cássia Valeria Nepomuceno / 13-140-27 / 520,00 / 29/2022;
Associação dos sem Casa de São João da Boa Vista / 28-50-28 / 374,40 / 30/2022;
Claudia Regina Andrade Gianelli / 30-07-145 / 624,00 / 31/2022;
Mara Licia Vieira Leite de Camargo / 37-12-220 / 640,64 / 32/2022;
Mara Licia Vieira Leite de Camargo / 37-12-230 / 640,64 / 33/2022;
Amauri Francisco dos Reis / 34-16-19 / 624,00 / 34/2022;
Idalci Nunes da Silva / 05-27-222 / 416,00 / 35/2022;
Marta Maria Dattoli de Pontes / 11-11-264 / 624,00 / 36/2022;
Antônio Norival Varsone / 10-124-254 / 520,00 / 37/2022;
Antônio Norival Varsone / 10-127-56 / 884,00 / 38/2022;
Antônio da Silva Filho / 05-38-72 / 520,00 / 39/2022;
Antônio Gabriel Almeida Junqueira / 05-38-62 / 520,00 / 40/2022;
Jair Tadeu Soares de Figueiredo / 08-15-224 / 609,44 / 41/2022;
Pedro Scalfo Azevedo / 27-05-78 / 2.724,80 / 42/2022;
Max Juliano Gomes / 06-115-200 / 819,43 / 43/2022;
Maria Leila Peres Furlanetto / 30-26-212 / 624,00 / 44/2022;
Edno José Celeghini / 24-16-40 / 3.432,00 / 45/2022;
Walther Aparecido Moreira Pelegrinelli / 33-09-15 / 344,07 / 46/2022;
Alexandre Thobias / 21-68-03 / 632,61 / 47/2022;
Maria Lorette de Andrade – Espólio / 21-68-02 / 699,04 / 48/2022;
Janete Ferreira da Costa / 21-67-22 / 624,00 / 49/2022;
OG Maercio Bernardi / 21-56-05 / 624,00 / 50/2022;
Edno José Celeghini / 30-26-200 / 624,00 / 51/2022;
Edno José Celeghini / 30-26-188 / 624,00 / 52/2022;
Edno José Celeghini / 30-26-176 / 587,84 / 53/2022;
Paulo Sérgio Varanda do Prado / 48-16-36 / 416,00 / 54/2022;
Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda / 07-170-11 / 520,00 / 55/2022;
Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda / 07-170-12 / 520,00 / 56/2022;
Luis Carlos Roquette / 06-80-210 / 520,00 / 57/2022;

Antonio Renato de Andrade Godoy / 07-23-201 / 594,88 / 58/2022;
 Ester dos Santos Jeronimo Moreira / 50-14-17 / 574,14 / 59/2022;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários Ltda / 29-69-10 / 520,00 / 60/2022;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários Ltda / 29-69-08 / 520,00 / 61/2022;
 Ana Aparecida Aguiar de Andrade / 30-36-320 / 6.656,00 / 62/2022;
 Delta Administradora e Participações / 30-36-210 / 3.158,10 / 63/2022;
 Germano Nicolau Rehder Neto / 30-36-230 / 2.605,28 / 64/2022;
 Lucia Helena Valim Torres / 30-36-231 / 2.605,26 / 65/2022;
 Dalnei Torres / 30-36-232 / 2.605,26 / 66/2022;
 Tereza Aparecida Rodrigues / 07-127-25 / 520,00 / 67/2022;
 Arlete Roza Falavigna Nogueira / 06-80-370 / 641,39 / 68/2022;
 Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-30-17 / 624,00 / 69/2022;
 Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-30-16 / 624,00 / 70/2022;
 Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-30-15 / 624,00 / 71/2022;
 José Afonso Mistura Ferreira / 37-30-14 / 624,00 / 72/2022;
 Richard Westin Bittar / 37-32-01 / 650,24 / 73/2022;
 Ronaldo Courelli Mazzi / 37-32-02 / 686,40 / 74/2022;
 Jéssica Palhares Aversa / 34-27-02 / 624,08 / 75/2022;
 Paulo Aparecido Nogueira / 06-78-200 / 12.674,48 / 76/2022;
 André Luis Rabelo / 13-93-18 / 261,28 / 77/2022;
 Regina Maria Andrade Boegli / 24-26-90 / 2.080,00 / 78/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
 Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
 Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO INADEQUADO DE
RESÍDUO VERDE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os interessados e principalmente os proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a COLETA DO RESÍDUO VEGETAL.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capituva. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 314/1995 alterada pela 616 de 21 de dezembro de 2000.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA

NOTIFICAÇÃO

Benedito José Alves / 24-19-268 / 172,25 / 04/2021;

FABIANO CARNEIRO NASSIN
 Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
 Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os interessados e principalmente os proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / VALOR / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
 Benedito Mendes Sançana / 581,90 / 08/2021;
 Francisco Bruman / 2.386,44 / 01/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
 Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
 Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – QUEIMADA EM TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os interessados e principalmente os proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024



NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda / 07-172-29 / 300,00 / 01/2022;
 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda / 07-172-30 / 480,76 / 02/2022;
 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda / 07-172-31 / 300,00 / 03/2022;
 Carlos Roberto Tabarim / 07-172-32 / 446,43 / 04/2022;
 Carlos Roberto Tabarim / 07-172-33 / 511,00 / 05/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 01/2022
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DESCUMPRIMENTO À EXIGENCIA DE REPLANTIO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que conforme a Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, foi constatado "DESCUMPRIMENTO À EXIGENCIA DE REPLANTIO", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei: § 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Maria Aparecida Anacleto Curcci / 29-09-140 / 280,83 / 15/2021;
 João Batista Vergilio / 13-42-260 / 307,12 / 01/2022;
 Adirson Coelho / 06-37-111 / 307,12 / 02/2022;
 Renata Nunes Ibrahim / 06-22-18 / 307,12 / 03/2022;
 Oreste Briccoli Filho / 04-24-361 / 307,12 / 04/2022;
 Sebastião Felipe Floriano / 07-51-150 / 307,12 / 05/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 01/2022 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

"Estabelece as normas do processo de seleção para ingresso no programa de estágio remunerado na Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista na área de Direito".

A Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista, por ordem do Sr. Procurador-Geral, Rodrigo Antonio do Prado, apresenta o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Objetivo.

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2022, para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando até o 8º período ou 4º ano do curso de Direito das instituições de ensino superior, para ingresso no programa de estágio supervisionado, mantido pela Procuradoria do Município de São João da Boa Vista.

2. Programa de Estágio Supervisionado.

O programa de estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de São João da Boa Vista.

3. Área de Atuação.

O estagiário atuará sob a supervisão de Procuradores do Município, executando as atividades de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, auxiliando a elaboração de peças processuais, acompanhando audiências, dentre outras atividades relacionadas à advocacia pública.

4. Remuneração e Carga-Horária.

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, respectivamente remunerado mediante valor líquido mensal de R\$ 593,04 e R\$ 889,56.

5. Vagas.

Este processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para novas vagas surgidas durante o período de validade e de acordo com a conveniência da PGM.

6. Procedimento de Avaliação.

O processo seletivo consistirá na apresentação de uma redação manuscrita em folha papel almaço com pauta (ou similar), contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, na qual o candidato(a) deve dissertar sobre: *Direitos e garantias individuais à luz dos cenários jurídico, político e social no contexto da pandemia. Como se faz para resolver situações de conflitos entre direitos fundamentais. Exemplificar.*

A redação será avaliada considerando os seguintes critérios, com pontuação máxima de 25 (vinte) para cada item, totalizando 100 (cem) pontos:

- Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- Compreensão da proposta de redação;
- Seleção e organização das informações;
- Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;

Será automaticamente eliminado/a o/a candidato/a que obtiver pontuação inferior a 50.

7. Inscrições.

Não será necessária prévia inscrição, bastando aos interessados entregarem a redação em envelope lacrado na Procuradoria-Geral do Município no período de 10/02/2022 a 15/02/2022, no horário das 12h30 às 16h30, situada na rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, no 295, Centro, São João da Boa Vista.

O envelope deverá conter nome completo, período/ano de graduação, instituição de ensino, telefone e e-mail para contato.

Não haverá taxa de inscrição.

8. Classificação.

A classificação será resultante da soma da pontuação obtida na prova. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Candidato que estiver cursando maior período/ano de graduação;
- Candidato com idade mais elevada.

9. Divulgação dos Resultados.

Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no site da Prefeitura de São João da Boa Vista (saojoao.sp.gov.br) e na Procuradoria do Município, a partir de 02/03/2021.

10. Convocação dos Aprovados.

Os candidatos aprovados serão previamente entrevistados por pelo menos dois procuradores, para aferição do seu perfil para a vaga, podendo haver eliminação, caso constatada a inaptidão para a atividade.

Só firmarão termo de compromisso com esta PGM os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 01 (um) ano, contados do ato de convocação.

O candidato convocado será orientado que deverá se cadastrar no site do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE (ipefae.org.br/Estagio) e que será chamado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São João da Boa Vista e pela entidade intermediadora do estágio para triagem e apresentação da documentação pessoal.

11. Validade da Seleção.

A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Procuradoria pelo período de 01 (um) ano, contado do término da seleção, prorrogável por igual período.

12. Disposições Finais.

O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ANTONIO DO PRADO
Procurador-Geral do Município

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 07/2018 **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO** **FÍSICA**

RETIFICAÇÃO

Considerando o Edital de Convocação do Concurso Público nº 07/2018, publicado no jornal Oficial de 12/01/2022,

Onde se lê:

“A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2020 para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.”

Leia-se:

“A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2018 para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.”

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2021 **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CLAS. NOME RG
44º LILIAN BELI MORA 33.686.644-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 09/02/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 8:00 – Vice-Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de

escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021

- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)

- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos

- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos

- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)

- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

- Ficha cadastral entregue no dia 09/02/2022, devidamente preenchida.

- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.030 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"Fixa os vencimentos das parcelas da Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária, estabelecidas pelo Decreto nº 6.991, de 30 de dezembro de 2021".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - As parcelas da Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária, definidas pelo Decreto nº 6.991, de 30 de dezembro de 2021, terão seus vencimentos fixados de acordo com a especificação abaixo:

- Parcela única – 20 de julho de 2.022;
- 1ª parcela – 20 de julho de 2.022;
- 2ª parcela – 20 de agosto de 2.022;
- 3ª parcela – 20 de setembro de 2.022;
- 4ª parcela – 20 de outubro de 2.022;
- 5ª parcela – 20 de novembro de 2.022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.776, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **BRUNO BLAZZI DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.887.609-5, para no período de 01/02/2022 a 20/02/2022, substituir a servidora Sra. **NADIR MARIA HILARIO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.777, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora Sra. **DEBORAH VALIM CRUVINEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.778, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDNILSON PELOZIO DOS REIS**, Motorista Especializado, portador do RG nº 26.458.402-8,

para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.779, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora Sra. **GABRIELY DUARTE PIRES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.780, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JANAINA DOMINGO**, Servente, portadora do RG nº 27.474.227-5, para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.781, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção do servidor Sr. **JOSÉ GERALDO MARÇOLA**, portador do RG nº 17.204.425, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.782, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora Sra. **MARIANA CRISTINA BUOZI BATISTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.783, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **PAMELA DOS SANTOS LETTIERE ANADÃO**, portadora do RG 41.668.969-3, classificada em 17º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.784, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **MARIANA DOMINGUES DE SOUZA**, portadora do RG 42.230.011-1, classificada em 18º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.785, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos, Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ANA LUISA MOREIRA BERTOLUCCI**, portadora do RG 57.101.852-X, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 02/2021, para a partir de 01/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.786, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 057/2022 elaborado pelo Diretor substituto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros abaixo relacionados no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Substituir a Sra. Juliana Lisboa Biotto Carvalho Bueno, Membro Titular, pelo Sr. **HERIVELTON CARLOS CALDAS MOREIRA** e o Sr. Charles Attias Junior, Membro Suplente, pelo Sr. **MARCO ANTONIO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.787, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DTU/16/2022, elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de que trata a Portaria nº 13.035 de 13 de maio de 2.020, alterada pela Portaria nº 13.801 de 06 de maio de 2.021:

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

REPRESENTANTES DO CONDEPHIC

Maria Aparecida Batista, Membro Titular, pelo Sr. **JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA**.

Paulo Gabriel Tonon, Membro Suplente, pelo Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.788, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora Sra. **SIBELE CRISTINE GOLFERI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.789, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora Sra. **GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.790, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 16 de fevereiro de 2022, o servidor Sr. **JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.791, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DANIEL DE PAIVA MUCIN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.729.409-8, para no período de 07/02/2022 a 26/02/2022, substituir a servidora Sra. **CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.792, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO**, Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, portador do RG nº 47.113.169-6, para no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, substituir o Sr. **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.793, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
 Considerando que o Sr. JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI encontra-se em férias regulamentares,
 Considerando que o Sr. LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO, encontra-se substituindo o Sr. JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **IOVANCA FAYEZA UALA BORGES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.720.922-2, para no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, substituir o Sr. LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.794, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
 Considerando que o Sr. JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI encontra-se em férias regulamentares,
 Considerando que o Sr. LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO, encontra-se substituindo o Sr. JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura,
 Considerando que a servidora Sra. IOVANCA FAYEZA UALA BORGES, encontra-se substituindo o Sr. LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 43.497.838-3, para no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, substituir a servidora Sra. IOVANCA FAYEZA UALA BORGES, na função gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.795, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor em substituição do servidor Sr. **JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR**, portador do RG nº 47.340.511-8, conforme estabelecido na Portaria nº 13.662 de 09 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.796, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR**, portador do RG nº 47.340.511-8, para a partir de 01/02/2022, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Administração, constante do Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020, percebendo a remuneração indicada na Tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.797, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.399.968-2, para a partir de 01/02/2022 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição a servidora Sra. DÉBORA FERRAZ CARVALHO, por motivo de Licença Maternidade seguido de férias, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.798, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO encontra-se em férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. DANIEL DE PAIVA MUCIN, encontra-se substituindo a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO na função gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RONISE DE CAMARGO FRANCISCO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 42.626.501-4, para no período de 07/02/2022 a 26/02/2022, substituir o servidor Sr. DANIEL DE PAIVA MUCIN, na função gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.799, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DGP - DIR Nº 058/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista -CTPURBAM, de que trata a Portaria nº 13.480, de 12/01/2021:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Douglas Moretti, membro titular pelo Sr. **FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.800, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. LILIAN BELI MORA, portadora do RG: 33.686.644-6, classificada em 44º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.801, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. ÍTALO MATHEUS MALIGERE DE SOUZA, portador do RG: 39.078.418-7, aprovado no concurso público nº 01/2021, para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 14.556, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.802, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, ficando assim constituído:

PRESIDENTE

OSIRES COLOSSO FILHO

VICE-PRESIDENTE:

RÓDION MOREIRA

SECRETÁRIO:

JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES

MEMBROS:

ADILSON GONÇALVES CATANHEDE
ADRIANO CÉSAR CARDOSO
ALCEBIÁDES ALVES NOGUEIRA FILHO
ANDREA COSTA MARI VENNA
ANGELA BONFANTE C. DA SILVA
ANTÔNIO JOSÉ CURTIU
CHARLES ATTIAS JUNIOR
CLAUDINEI MESSIAS
CREUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA
DANIEL MENDES AURELIO
DANILO VIEIRA CARDOSO FRANÇA
DIEGO CESAR VALENTE E SILVA
DIOGO LIONEL DAS CHAGAS
EDSON GONÇALVES MORAES
ELMER MATEUS GENNARO
ERICA PATRÍCIA POMERANZI
JAIR LOURENÇO

JEAN DA SILVA MANOEL
JEAN GUILHERME AZARIAS
JOÃO CARLOS MILLER
JOÃO HENRIQUE DEARO MARTINS
JOSÉ RICARDO AMÂNCIO DA SILVA
JOSÉ ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA
JOSÉ ROBERTO MOREIRA
JULIA MOURÃO JORGE
JULIO CESAR DE SOUZA
LUCAS QUEIROZ DA SILVA
LUÍS CARLOS BULHÕES
LUIS FERNANDO DE MELO
LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO
MARCO AURÉLIO FERREIRA
MARCOS KELER KREMER
MARIO CELSO JUZ
MATEUS MORETTI BELLATO
MICHELLE SCOASSADO
MOISÉS JULIANO MONTIEL
ODAIR DONIZETTI PERINOTO
PAULA CRISTINA GOUVEIA PESTANA DE LIMA
RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
RICHARD FELIPE CARVALHO COSTA
ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO
SANDRA I. DA CONCEIÇÃO S. P. A. FOLGOSA AMARAL
SILVANA DA SILVA
ULISSES BRANDÃO RIBEIRO
VALDIR DOS SANTOS MARTINS
VICTOR HUGO BATISTA P. CONESSA
WELINGTON DE LIMA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, incluindo as Portarias nº 13.624 de 26/02/2021; nº 13.865 de 28/05/2021; nº 14.194 de 27/09/2021 e nº 14.261 de 18/10/2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.803, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros **JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, PETERSON GARCIA ZENUN e RÓDION MOREIRA**, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Fernando de Souza, nº 0 – Distrito Industrial; Lote 01 – QD-P, com área de 3.207,35 m²; Matrícula nº 66.896; Cadastro Municipal nº 22.034.0001.001, em São João da Boa Vista – SP, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
